
Curso: Direito

Grau ou Diploma: Licenciatura

Ramo: Tronco comum

Plano de estudos: Aviso n.º 9088/2019, de 23 de maio

Docência:

Docente(s) responsável(eis) pela unidade curricular:

Prof.ª Doutora Ana Filipa Morais Antunes

Outro(s) docente(s) da unidade curricular:

-

Idioma de ensino:

Português

Funcionamento:

Seminário, com a duração total de 18 horas (* as datas de início e termo serão publicitadas pelo Gabinete do Aluno)

Objetivos de aprendizagem:

A disciplina, leccionada em regime de Seminário e em português, pretende sensibilizar os alunos para a acuidade prática dos temas relacionados com os parâmetros “ESG” (“Environmental, Social and Governance”) e as novas regras em matéria de sustentabilidade empresarial.

Os objectivos de aprendizagem são os seguintes:

- *Aprender* os desafios suscitados pelas novas exigências em matéria de ESG e sustentabilidade empresarial;
- *Identificar* os princípios, regras e fontes normativas competentes;
- *Conhecer* as principais tendências do “Direito da sustentabilidade empresarial”;
- *Compreender* as consequências jurídicas do desrespeito pelo quadro normativo em matéria de sustentabilidade;
- *Sistematizar* estratégias e medidas preventivas do risco empresarial;
- *Caracterizar* o fenómeno da contratação responsável e das cláusulas éticas;
- *Problematizar* sobre as novas formas de litigância empresarial.

Conteúdos programáticos (* O Programa desenvolvido será disponibilizado aos alunos através do “moodle”, antes do início das aulas)

A disciplina pretende aclarar a ideia de *eticidade negocial* e a importância das *medidas de prevenção do risco de litigância empresarial*.

Entre os tópicos a analisar, incluem-se, designadamente, os seguintes:

- A preocupação com a tutela dos direitos humanos, das comunidades locais e do ambiente: Sentido e manifestações;
- A ingerência prejudicial nos direitos humanos e no ambiente: Ilustração de casos;
- A Directiva relativa ao dever de diligência das empresas em matéria de sustentabilidade, de 13 de Junho de 2024 (“CSDDD”);
- A centralidade do dever de informação na contratação;
- A Proposta de Directiva relativa à fundamentação e à comunicação de alegações ambientais explícitas (Directiva Alegações Ecológicas): A proibição de “branqueamento ecológico”;
- *Greenwashing* e alegações de branqueamento ecológico;
- Modelos de negócio responsáveis e contratação responsável;

Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:

A sequência dos conteúdos programáticos e a perspectiva de análise interdisciplinar e integrada oferece aos alunos uma visão completa sobre os temas da sustentabilidade empresarial nos três planos: ambiental, social e de boa governação.

Para além do conhecimento sistematizado sobre o quadro normativo em matéria de “ESG” e sustentabilidade empresarial, os alunos são familiarizados com os meios de tutela jurídica, com propostas de prevenção de novas formas de litigância empresarial e com a análise de casos inspirados na prática jurídica, que lhes permitirão adquirir um conhecimento teórico qualificado, assim como ferramentas úteis para a resolução dos problemas jurídicos.

Conhecimentos prévios recomendados (ou unidades curriculares cuja frequência prévia é recomendada):

O Seminário tem por objecto a análise de diferentes conteúdos, que são estudados em disciplinas como a Teoria Geral do Direito Civil, o Direito das Obrigações e o Direito Constitucional.

Entre os conteúdos programáticos relevantes, indicam-se os seguintes:

- Contrato (conceito e princípios fundamentais);
- Direitos de personalidade e direitos fundamentais;
- Responsabilidade civil
- Empresas e sociedades

Método de ensino e avaliação:

A. MÉTODO DE ENSINO

O Curso é leccionado em português, em regime de seminário, com base num modelo de ensino integrado, com aulas teórico-práticas.

Observa-se um modelo de ensino dinâmico e dialogado, assente na dicotomia “problema-solução”, que combina momentos de problematização e de aplicação. Partindo de problemas concretos, os alunos são desafiados a “ensaiar” propostas de solução adequadas, racionais e razoáveis, que devem procurar justificar em termos objectivos e suficientes.

Os conteúdos são analisados em diálogo com os alunos, que são estimulados a intervir, de modo activo, contribuindo com argumentos e novas linhas de análise. Por este motivo, a matéria deve ser atempadamente preparada pelos alunos, tendo por referência os conteúdos programáticos propostos e a bibliografia sugerida.

Partindo de casos de estudo e de problemas concretos, os alunos são convidados a:

- Participar no debate de ideias e a contribuir com argumentos jurídicos e perspectivas de análise;
- Propor soluções e medidas adequadas, ponderando o Direito nacional, as fontes transnacionais e os subsídios relevantes.

A matéria é leccionada tendo por referência o Direito nacional vigente, os subsídios normativos transnacionais e o quadro europeu em matéria de sustentabilidade empresarial.

A acuidade prática da matéria e as novas tendências em matéria de sustentabilidade empresarial são ilustradas, designadamente, com hipóteses inspiradas em casos submetidos a apreciação em jurisdições estrangeiras.

O ensino é presencial e está sujeito, nos termos gerais regulamentares, ao controlo de assiduidade.

B. MÉTODO DE AVALIAÇÃO

- **Exame oral obrigatório individual**

A **nota de avaliação final** pondera, igualmente:

- A participação do aluno durante a fase lectiva (em termos quantitativos e qualitativos);
- O interesse demonstrado pela matéria;
- A contribuição para o enriquecimento dos conteúdos programáticos;
- A pontualidade;
- A assiduidade.

Demonstração da coerência entre o método de ensino e os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:

Propõe-se que as noções ministradas sejam apreendidas e utilizadas como *instrumento de resolução de problemas*. O aproveitamento na disciplina pressupõe o domínio da matéria em termos *conceptuais* e *aplicativos*. Para tal, os alunos são confrontados com problemas e com casos de análise, que devem procurar resolver com apoio nos subsídios relevantes.

A perspectiva adoptada permite assegurar um conhecimento integral, tanto teórico como prático, dotando os alunos de ferramentas jurídicas técnico-jurídicas adequadas para a resolução de litígios.



Bibliografia (Indicam-se apenas os estudos publicados pela Docente da disciplina que têm por objecto os conteúdos programáticos. A lista bibliográfica completa será disponibilizada aos alunos através do "moodle")

- *Comentário aos artigos 70.º a 81.º do Código Civil (Direitos de Personalidade)*, UCE, Lisboa, 2012
- *Responsabilidade empresarial e dever de diligência – Da vinculatividade da futura matriz sobre “ESG” (Environmental, social and governance)*, acessível em <https://governancelab.org/responsabilidade-empresarial-e-dever-de-diligencia-da-vinculatividade-da-futura-matriz-sobre-esg-environmental-social-and-governance/>
- *ESG, racionalidade empresarial, e novos contenciosos*, Revista de Direito Comercial, acessível em <https://www.revistadedireitocomercial.com/esg-racionalidade-empresarial-e-novos-contenciosos>
- *ESG, sustentabilidade empresarial e contratação responsável. Em especial, o papel do contrato e das “cláusulas éticas”*, Revista de Direito Comercial, acessível em <https://www.revistadedireitocomercial.com/esg-sustentabilidade-empresarial-e-contratacao-responsavel>
- *A Proposta de Directiva relativa ao dever de diligência das empresas em matéria de sustentabilidade (“CSDDD”): Aspectos actuais e desafios futuros*, acessível em <https://www.revistadedireitocomercial.com/a-proposta-de-directiva-relativa-ao-dever-de-diligencia-das-empresas>
- *Contratação responsável e cláusulas éticas (no prelo)*
- *Greenwashing e litigância estratégica (no prelo)*

Legislação:

A. Fontes nacionais

- Constituição da República Portuguesa (CRP)
- Código Civil (C.C.)
- Código das Sociedades Comerciais (CSC)

B. Outras fontes

- *Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos* (“Guiding Principles on Business and Human Rights”) – texto acessível em https://www.ohchr.org/sites/default/files/documents/publications/guidingprinciplesbusinesshr_en.pdf
- *Directrizes da OCDE para Empresas Multinacionais sobre Conduta Empresarial Responsável* – texto acessível em <https://www.oecd-ilibrary.org/docserver/663b7592-pt.pdf?expires=1705069370&id=id&accname=guest&checksum=D2D6DFE6606BD354BEE5BFBDDD1660BE>
- *Objectivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas* – texto acessível em <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>



- *Resolução do Parlamento Europeu de 10 de Março de 2021, que contém recomendações à Comissão sobre o dever de diligência das empresas e a responsabilidade empresarial* – texto acessível em https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/TA-9-2021-0073_PT.pdf
- Directiva relativa ao dever de diligência das empresas em matéria de sustentabilidade, de 13 de Junho de 2024 – acessível em https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=OJ:L_202401760
- Directiva 2024/825, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à capacitação dos consumidores para a transição ecológica através de uma melhor protecção contra práticas desleais e através de melhor informação (“Directiva Capacitação dos Consumidores”), de 28 de Fevereiro de 2024 (texto acessível em [Directiva Capacitação dos Consumidores](#))
- Directiva 2005/29/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa às práticas comerciais desleais das empresas face aos consumidores no mercado interno (“Directiva Práticas Comerciais Desleais”), de 11 de Maio de 2005 (texto acessível em [Directiva Práticas Comerciais Desleais](#))
- Proposta de Directiva, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à fundamentação e à comunicação de alegações ambientais explícitas (“Directiva Alegações Ecológicas”), de 22 de Março de 2023 (texto acessível em [Directiva Alegações Ecológicas](#))